

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
DO DEP. ODORICO MONTEIRO

Audiência Pública para discutir a instituição do Dia Nacional da Planta Medicinal
PL 1922/2021, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

1. Saúdo o Deputado Odorico Monteiro e sua equipe pela iniciativa de criação por Projeto de Lei do Dia da Planta Medicinal, em nome da Federação Nacional dos Farmacêuticos, e dizer do entendimento da importância de dar visibilidade a um elemento tão importante para a saúde e tão expressivo da generosidade da natureza;
2. Homenagear a planta medicinal é corresponder a uma cultura popular antiga, dos povos originais, dos povos que compuseram a nação brasileira, numa diversidade de espécies, de origens, de nomes, de usos, de possibilidades, inclusive, de formas de usos;
3. E homenagear o farmacêutico Prof. José de Abreu Matos é muito gratificante à categoria farmacêutica, pelo merecido reconhecimento do seu trabalho e de um legado fundamental para a Fitoterapia e para as Ciências Farmacêuticas;
4. Neste momento no país e no mundo, quando a biodiversidade está tão ameaçada pela ação do homem e, no Brasil, mais precisamente por aqueles que negam o valor da natureza, que queimam florestas e campos, que contaminam o solo, que colocam agrotóxicos nas lavouras, e que atualmente têm a complacência de um governo que nega inclusive, o aquecimento global, o tema é de muita importância;
5. As plantas medicinais são uma das principais estratégias para a maior autonomia na Assistência Farmacêutica, pois são potentes fontes de princípios ativos e de perspectivas de produtos farmacêuticos inovadores, que podem contribuir para uma sonhada suficiência do país e de persistência e resistência da indústria químico-farmacêutica nacional;
6. Plantas medicinais e a fitoterapia são uma cultura histórica de cuidado em saúde na população brasileira, o que se refletiu em várias recomendações das Conferências de Saúde e hoje estão inseridas na Atenção Básica a partir de iniciativas de muitos municípios e profissionais que por sua própria iniciativa, muitas vezes, iniciam projetos com o apoio da população;
7. Essas iniciativas, que cada vez mais se expandem na rede de atenção em saúde, são o reflexo de políticas de saúde pautadas pelo controle social, com usuários, profissionais, pesquisadores, gestores, que foram efetivas, como a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, que desde 2006 foram implementadas;
8. Essas políticas têm sua base, suas diretrizes e sua motivação em um cenário propício, em governos passados, de respeito aos princípios do SUS e que hoje passam a estar ameaçadas, como o próprio sistema, com a desfinanciamento, com o desmonte do Ministério da Saúde e num cenário de

desconsideração com a Constituição Federal, que nega a máxima de “dever do Estado e direito de todos” para com a saúde, o que inclui a opção terapêutica e a busca por um sistema com práticas humanizadoras, produtos naturais e integralidade;

9. Nesse cenário também estão ameaçadas não só as políticas, mas as próprias plantas medicinais quando impera a desconsideração da natureza, quando o governo acaba com avanços na área ambiental, avanços junto às populações indígenas, aos quilombolas, quando subestima a capacidade de pesquisa e desenvolvimento do país e corta os orçamentos das universidades e dessas políticas;
10. Por todas essas e muitas outras considerações, toda a iniciativa que coloque em pauta as plantas medicinais é uma atitude de defesa do SUS, de defesa da ciência e tecnologia, da inovação, da preservação das florestas, da nossa biodiversidade, dos povos tradicionais, do cuidado em saúde, do controle social, da indústria nacional, dos inúmeros grupos de pesquisa em todas as áreas de conhecimento; é uma atitude de preservação de direitos e do dever do Estado, honrando o papel do Legislativo.
11. Pautar as plantas medicinais é uma atitude de RESISTÊNCIA e é um alinhamento necessário à Agenda 2030 da ONU;
12. Que esse esforço seja acompanhado da luta pelo restabelecimento do Comitê Nacional de Plantas Medicinais, responsável pelo monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (Portaria Interministerial nº 2960, de 09 de dezembro de 2008) há mais de dois anos sem se reunir;
13. Parabéns deputado Odorico, o projeto de lei tem todo o apoio da Federação Nacional dos Farmacêuticos e desejamos que ele possa ser mais um esforço para a continuidade da PNPMF, de investimentos em pesquisa, de recursos para a implantação de Farmácias Vivas e de implantação da Fitoterapia no SUS;
14. Parabéns e nossa gratidão; conte conosco, farmacêuticos e FENAFAR, para a luta pelas Plantas Medicinais.

Farm. Sílvia Czermainski
CRFRS 2748
silviaczer@gmail.com